

Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Profissional e Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).
Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (doutorado).

EDITAL PPGEEL Nº 02/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO PARA ATENDIMENTO AOS EDITAIS FAPESC/CAPEIS Nº 06/2023 E PROCESSO SELETIVO INTERNO PÚBLICO PROPPG-UDESC Nº 01/2023 (CHAMADA CNPQ 69/2022).

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para preenchimento de duas cotas de bolsas de doutorado atribuídas ao PPGEEL nos seguintes editais: Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPEIS Nº 06/2023; e Processo Seletivo Interno Público nº 01/2023 da PROPPG-UDESC para atendimento à Chamada CNPq 69/2022.

1. DAS BOLSAS

Serão concedidas 2 (duas) bolsas de Doutorado com duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo uma delas no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPEIS Nº 06/2023, paga diretamente pela CAPES, e outra no âmbito do Processo Seletivo Interno Público nº 01/2023 da PROPPG-UDESC para atendimento à Chamada CNPq 69/2022, esta paga diretamente pelo CNPq. As referidas bolsas são específicas para a participação dos alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade do Estado de Santa Catarina.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Lançamento do Edital	06/09/2023
Período de Inscrições	07/09/2023 a 12/09/2023
Homologação das Inscrições	13/09/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares	13/09/2023
Protocolização de Recurso	14/09/2023
Divulgação do Resultado Final	15/09/2023
Envio dos dados do bolsista para a FAPESC (Edital FAPESC/CAPEIS 06/2023)	15/09/2023
Envio dos dados do bolsista para a PROPPG (Edital CNPq 69/2022)	Até 20/09/2023
Cadastro dos bolsistas	Até 05/10/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições

As inscrições dos candidatos interessados em concorrer às bolsas no contexto deste edital deverão ser realizadas de **07 a 12 de setembro de 2023**, por meio de envio da documentação exigida, em formato PDF, pelo Portal Camaleão da UDESC.

3.2 Requisitos para a Inscrição do Candidato

O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEEL/UDESC;
- III. Ter ingressado como aluno regular no curso de doutorado do PPGEEL/UDESC há no máximo 24 meses;
- IV. Não receber bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos federais;
- V. Se exercer atividade remunerada, tendo ou não vínculo empregatício, comprovar que, no momento da inscrição, não possui dedicação superior a 20h semanais a essa atividade/função, ou declaração de que, no momento da implementação da bolsa, não exercerá atividade remunerada com dedicação superior a 20h semanais;
- VI. Se servidor público, deverá ter portaria de afastamento pleno de suas atividades;
- VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES ou CNPq;
- IX. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES, CNPq, ou qualquer órgão da Administração Pública;
- X. Não estar aposentado.

3.3. Documentação Exigida para a Inscrição

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição e deverão ser gerados em formato PDF:

- I. Requerimento de inscrição, preenchido de forma online no Portal Camaleão UDESC, no link <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=762>
- II. Guia de Composição Familiar (Anexo 1 do Edital PPGEEL 02/2023), preenchido com os dados dos familiares e de outras pessoas que contribuem/dependem da renda do núcleo familiar;
- III. Comprovante de que foi contemplado no Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE da UDESC, se for o caso;
- IV. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício, 2023, acompanhada do recibo de entrega e da respectiva notificação de restituição, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar print da tela, pelo site da Receita Federal - “Situação das Declarações IRPF” contendo a informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- V. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- VI. Se exercer atividade remunerada, tendo ou não vínculo empregatício, apresentar contracheque relativo aos últimos 03 (três) meses e documento do empregador atestando que possui dedicação não superior a 20h semanais a essa atividade/função;
- VII. Se funcionário público, apresentar contracheque relativo aos últimos 03 (três) meses e portaria oficial de afastamento pleno do exercício do cargo;
- VIII. Se exercer atividade remunerada com dedicação superior a 20h semanais, deverá apresentar declaração de que reduzirá essa carga horária para valor igual ou inferior a 20h semanais;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

O orientador deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso e Termo de Outorga; e
- II. Atender às exigências a ele impostas nos respectivos editais, de acordo com a bolsa a ser recebida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes neste edital. O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no site https://www.udesc.br/cct/ppgeel/processo_seletivo no dia **13 de setembro de 2023**.

6. DA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1. Processo de Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Bolsas – COSB do PPGEEL, e os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Poderão ser classificados mais de dois candidatos, para que, em caso de desistência ou impedimento de algum dos candidatos com melhor ranqueamento, seja possível a sua substituição na etapa de homologação por parte das agências pagadoras.

6.2. Critérios de ranqueamento:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Descendentes matriculados no curso de doutorado do PPGEEL que estejam recebendo apoio proveniente de ações afirmativas em Edital PRAFE da UDESC, com comprovação através da documentação submetida a este edital;
- II. Descendentes com menor renda *per capita* mensal familiar, considerando-se empatados os candidatos que tiverem renda *per capita* mensal familiar com diferença inferior ou igual a 10% entre si, tomando como base a menor RPC em uma comparação direta entre cada par de candidatos, por ordem de menor para maior; O cálculo da renda *per capita* mensal familiar (RPC) será feito pela fórmula: $RPC = RMF / N$, sendo *RMF* obtido pela

soma dos rendimentos auferidos mensalmente pelos membros do núcleo familiar e N é o número de indivíduos pertencentes ao núcleo familiar.

- III. No caso de empate, terá prioridade o candidato que, no momento da inscrição, tiver menor carga horária de dedicação à atividade remunerada. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor renda per capita familiar absoluta (sem considerar o empate técnico mencionado no item II). Persistindo o empate, o aluno com melhor aproveitamento acadêmico, segundo critérios definidos pela RESOLUÇÃO PPGEEL Nº 08/2017, terá prioridade. Ainda persistindo o empate, o candidato mais velho terá prioridade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da divulgação do resultado preliminar na página eletrônica do PPGEEL caberá recurso administrativo, que deverá ser interposto digitalmente e direcionado ao setor PPGEEL sem marcação de um usuário específico do setor, via novo documento eletrônico no SGPe exclusivamente no endereço Setorial UDESC/CCT/PPGEEL por meio de CADASTRO DE DOCUMENTO DIGITAL, até a data limite estabelecida no cronograma, com a identificação em DETALHAMENTO DO ASSUNTO descrito como "RECURSO ADMINISTRATIVO ao EDITAL PPGEEL Nº 02/2023";

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGEEL, que deliberará sobre o pedido;

7.3 Após análise dos recursos administrativos, o resultado da seleção será divulgado na página do PPGEEL, conforme previsto no cronograma. Os resultados preliminares poderão sofrer alteração, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.4 Às decisões dos recursos administrativos, não cabem pedido de reconsideração.

Parágrafo Único – Não será permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento ou informação no processo de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, se constatada a inveracidade ou omissão de informações, ou a apresentação de documentos ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato, acarretando a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

8.2 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL.

Joinville, 06 de setembro de 2023.

André Bittencourt Leal
Coordenador do PPGEEL



ANEXO 1
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	CPF	Data Nascim.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)

*Código da situação atual: **A** - aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista;
DSR - Desempregado sem renda.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MY2R6Z35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 06/09/2023 às 13:05:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgxNjBfMzgxOTNfMjAyM19NWTJSNlozNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038160/2023** e o código **MY2R6Z35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.